

**PORTARIA CRC SP Nº 027/2022, DE 15/02/2022****COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL – GESTÃO 2022/2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP,

**CONSIDERANDO** que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia, e

**CONSIDERANDO** que há necessidade de unificar as Comissões anteriormente constituídas em uma só para melhor condução e assessoramento dos trabalhos a serem desenvolvidos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir a **COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL** que terá a seguinte composição para o biênio 2022/2023:

<b>Coordenador:</b>	José Luiz Ribeiro de Carvalho
<b>Vice Coordenadora:</b>	Vera Lúcia Vada
	Adilvo Pinheiro de Oliveira França Júnior
	Alexandre Sanches Garcia
	Eduardo Affonso de Vasconcelos
	Eduardo José Rodrigues
	Hamilton Ubirajara Meneghel
	Fernando Viana de Oliveira Filho
	Gilberto José de Carvalho
	Marcelo de Almeida Prado
	Marcio Hideki Tamura
	Fernando Nunes de Lima
<b>Colaborador:</b>	Jair Gomes de Araújo

**Artigo 2º.** A Comissão terá como objetivo analisar, propor, promover e estudar assuntos no âmbito da profissão contábil relativo aos aspectos técnicos e profissionais, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, podendo contar com outros grupos de trabalhos específicos, inclusive com participação de colaboradores.

**Artigo 3º.** A Diretoria Executiva dará suporte à Comissão para todas as necessidades, utilizando dos departamentos sob sua coordenação quando necessário.



**PORTARIA CRC SP Nº 027/2022, DE 15/02/2022**

**COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS E ÁREAS DE  
ATUAÇÃO PROFISSIONAL – GESTÃO 2022/2023**

**Artigo 4º.** A Comissão deverá reportar-se ao Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, podendo ser alterada por proposta desta ao Conselho Diretor.

**Artigo 5º.** Esta Portaria revoga a Portaria de número 06 de 15/01/2020.

**Artigo 6º.** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.



**Contador JOSÉ APARECIDO MAION**  
Presidente